



Ofício nº 003/2019

Palmas, 20 de fevereiro de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor
José Omar de Almeida Júnior
Procurador-Geral de Justiça

Recebido em

Data 20/2/19

Horas 12/38/19

Raimundo N. Cardoso

Protocolo Geral

Ministério Público Estadual - To

Assunto: solicitação de licença.

Cumprimentando o cordialmente V.Exa., na condição de Presidente da Associação dos Servidores Administrativo do Ministério Público, venho solicitar o deferimento de licença para o desempenho de mandato classista do Vice-Presidente da ASAMP, o servidor **Brunno Rodrigues da Silva – Técnico Ministerial/ Assistente Administrativo - matrícula 7910-7.**

O Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, Lei Estadual nº 1.818/2007, assegura no seu artigo 104, ao servidor ocupante de cargo efetivo estável ou estabilizado o direito à licença, sem prejuízo da remuneração, previsão legal essa endossada pela Lei nº 2.580/2012 (PCCR-MPTO), em seus arts. 28 e 29.

Justifica-se o presente pleito em razão do grande crescimento da ASAMP nos últimos anos, demandando maiores cuidados, trabalho e atividades da Associação, assim, poderemos melhorar a prestação de serviços e apoio aos associados/servidores, na forma estatutária.

Contando com a vossa costumeira atenção dispensada a esta entidade, desde já agradecemos, nos colocando à disposição para colaborar com gestão.


Saldanha Dias Valadares Neto

Presidente da ASAMP